COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF: 03.018.800/0001-28

Pelo presente instrumento particular **WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 251.193.621-68, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.494.872 2ª via SSP/GO, nascido aos 31-03-1959, natural de Goiânia – GO, filho de Sebastião Alves de Sousa e Francisca Alves de Sousa, residente domiciliada na Rua C-190, s/n, Quadra 226, Lote 21, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.255-080.

• **JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 215.544.551-20, portador da Cédula de Identidade nº 947.362 SSP/GO, nascido aos 18-04-1960, natural de Goiânia – GO, filho de Osvaldo Teodoro de Oliveira e Doracina Batista de Oliveira, Rua C-190, s/n, Quadra 226, Lote 21, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.255-080

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP**, registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. 52201549568, em sessão de 01/02/1999, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.018.800/0001-28, situada na Avenida Paraná Esquina com a Rua Rio Verde, nº 380, Quadra 105, Lote 11, Setor Campinas, Goiânia – GO, CEP: 74.513-010, resolvem pôr este instrumento particular, alterar parcialmente o seu contrato social primitivo e alterações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social o comércio atacadista das mercadorias abaixo relacionada, sendo que não possuirá estoque, pois só venderá através de concorrência púplica:

Ferragens, ferramentas, madeiras, matérias elétricos e hidráulicos e serviços de instalações e manutenções; Máquinas, bombas, motores, peças e acessórios em geral, móveis, veículos, roçadeiras e serviços de instalações e manutenções. Veículos

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Terrestre, Aéreo, Ferroviário e Náutico; Artigos e equipamentos para esportes, recreação, materiais esportivos; Impressos em geral, produtos gráficos e cartografia como – placas, cartazes, faixas, brindes, brinquedos, bandeiras e insígnias e serviços de instalações e manutenções; Materiais e produtos plásticos, embalagens, descartáveis; Materiais de construção e acabamento em geral, artigos de chaveiro; Materiais, produtos e equipamentos destinados à proteção individual; Material para agropecuária, coudelaria e zootecnia, mineração garimpos; Material para expediente de ensino, paisagismo, luminosos, geologia e serviços de instalações e manutenções; Material para cinematografia, fotografia e radiologia, criminalística e serviços de instalações e manutenções; Material para áudio, vídeo, foto, radiofonia automação e telecomunicação e serviços de instalações e manutenções; Material para limpeza, conservação e higiene, impermeabilizantes, dedetização, Banheiros e produtos químicos, óleos e lubrificantes em geral; Material para sinalização, identificação, segurança em geral, alarmes, extintores e serviços de instalações e manutenções; Maquinas e produtos para pavimentação, Conteiners, sinalização viária, e serviços de instalações e manutenções; Tintas em geral, microesfera e serviços de instalações e manutenções; Material para iluminação pública e serviços de instalações e manutenções; Colchões e colchonetes em geral, correlatos hospitalares e serviços de instalações e manutenções; Artigos funerários, água mineral, isopor e instalações e manutenções; Artigos de cama, mesa, banho, copa, cozinha, utensílios; Utensílios, móveis e aparelhos domestico e industrial e serviços de instalações e manutenções; Produtos para açougues e salão de beleza e serviços de instalações e manutenções; Artigos do Vestuário e confecção em geral, uniformes, tecidos, roupas, calçados, bonés, couros, espumas, borrachas, aviamentos e armarinhos e serviços de manutenções; Artigos e utensílios para jardinagem e decoração em geral, pedras, mármores, granitos, gramas natural e sintética, plantas ornamentais, gesso, cal hidratado e virgem e serviços de instalações e manutenções; Aparelho e instrumentos técnicos para medicação e controle; Materiais e equipamentos para computadores, escritórios, informática, papelaria, processamento de dados, expediente e ensino; Equipamentos e produtos para laminação e próteses e serviços de instalações e manutenções; Instrumentos musicais e seus acessórios, instrumentos para desenho

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e serviços de instalações e manutenções; Metais ferrosos e não ferrosos e serviços de instalações e manutenções; Livros e publicações técnicas, mapas, equipamentos e artigos científicos; Equipamentos e produtos ortopédicos, odontológicos e hospitalares e serviços de instalações e manutenções; Equipamentos de combate a incêndio e prevenção de sinistros e serviços de instalações e manutenções; Artigos e equipamentos eletrônicos, lavanderia, refrigeração, câmara fria, ar- condicionado, eletrodomésticos e serviços de instalações e manutenções; Artigos e equipamentos de caça, pesca e náuticos em geral e serviços de instalações e manutenções, Tubos para drenagem, dutos elétricos, geotêxteis, telas em geral, tela gabião, geomembranas, geogrelhas e serviços de instalações e manutenções; Gênero alimentícios, secos e molhados, bebidas, condimentos, temperos, carnes, frutas, verduras, legumes, lanches, pães, máquinas e produtos para panificação e serviços de instalações e manutenções; Artigos de floricultura, gelo, gás, madeiras, vidros, tendas, lonas, tapetes e serviços de instalações e manutenções; Equipamentos e produtos laboratoriais, vidrarias, batoques e serviços de instalações e manutenções; Móveis para escritório, móveis de aço, móveis em geral e serviços de instalações e manutenções; Produtos e equipamentos de combate a incêndios e serviços de instalações e manutenções; Tratores e micro tratores, peças para tratores e micro tratores e serviços de instalações e manutenções; Sementes, adubo, Silos, Inseticida Herbicida, Rações para animais e serviços de instalações e manutenções; Produtos para pet-shoping em geral. Máquinas e implementos para agricultura e obras e serviços de instalações e manutenções, Comércio atacadista de asfaltos produtos betuminosos derivados de petróleo emulsões e massas asfálticas, CBUQ, vidros, espelhos, vitrais, molduras, vernizes, fios e fibras têxtil beneficiados, Comércio de atacadista de resinas e elastômeros e granulado de polietileno, Instalação de portas, janelas tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, impermeabilizantes, obras de alvenaria.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo não modificadas por este instrumento.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP** e nome fantasia de **FERRAGISTA OLIVEIRA.**

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Paraná Esquina com a Rua Rio Verde, nº 380, Quadra 105, Lote 11, Setor Campinas, Goiânia – GO, CEP: 74.513-010.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade pode abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista das mercadorias abaixo relacionada, sendo que não possuirá estoque, pois só venderá através de concorrência púplica:

Ferragens, ferramentas, madeiras, matérias elétricos e hidráulicos e serviços de instalações e manutenções; Máquinas, bombas, motores, peças e acessórios em geral, móveis, veículos, roçadeiras e serviços de instalações e manutenções. Veículos Terrestre, Aéreo, Ferroviário e Náutico; Artigos e equipamentos para esportes, recreação, materiais esportivos; Impressos em geral, produtos gráficos e cartografia como – placas, cartazes, faixas, brindes, brinquedos, bandeiras e insígnias e serviços de instalações e manutenções; Materiais e produtos plásticos, embalagens, descartáveis; Materiais de construção e acabamento em geral, artigos de chaveiro; Materiais, produtos e equipamentos destinados à proteção individual; Material para agropecuária, coudelaria e zootecnia, mineração garimpos; Material para expediente de ensino, paisagismo, luminosos, geologia e serviços de instalações e manutenções; Material para cinematografia, fotografia e radiologia, criminalística e serviços de instalações e manutenções; Material para áudio, vídeo, foto, radiofonia automação e telecomunicação e serviços de instalações e manutenções; Material para limpeza,

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

conservação e higiene, impermeabilizantes, dedetização, Banheiros e produtos químicos, óleos e lubrificantes em geral; Material para sinalização, identificação, segurança em geral, alarmes, extintores e serviços de instalações e manutenções; Maquinas e produtos para pavimentação, Conteiners, sinalização viária, e serviços de instalações e manutenções; Tintas em geral, microesfera e serviços de instalações e manutenções; Material para iluminação pública e serviços de instalações e manutenções; Colchões e colchonetes em geral, correlatos hospitalares e serviços de instalações e manutenções; Artigos funerários, água mineral, isopor e instalações e manutenções; Artigos de cama, mesa, banho, copa, cozinha, utensílios; Utensílios, móveis e aparelhos domestico e industrial e serviços de instalações e manutenções; Produtos para açougues e salão de beleza e serviços de instalações e manutenções; Artigos do Vestuário e confecção em geral, uniformes, tecidos, roupas, calçados, bonés, couros, espumas, borrachas, aviamentos e armarinhos e serviços de manutenções; Artigos e utensílios para jardinagem e decoração em geral, pedras, mármores, granitos, gramas natural e sintética, plantas ornamentais, gesso, cal hidratado e virgem e serviços de instalações e manutenções; Aparelho e instrumentos técnicos para medicação e controle; Materiais e equipamentos para computadores, escritórios, informática, papelaria, processamento de dados, expediente e ensino; Equipamentos e produtos para laminação e próteses e serviços de instalações e manutenções; Instrumentos musicais e seus acessórios, instrumentos para desenho e serviços de instalações e manutenções; Metais ferrosos e não ferrosos e serviços de instalações e manutenções; Livros e publicações técnicas, mapas, equipamentos e artigos científicos; Equipamentos e produtos ortopédicos, odontológicos e hospitalares e serviços de instalações e manutenções; Equipamentos de combate a incêndio e prevenção de sinistros e serviços de instalações e manutenções; Artigos e equipamentos eletrônicos, lavanderia, refrigeração, câmara fria, ar- condicionado, eletrodomésticos e serviços de instalações e manutenções; Artigos e equipamentos de caça, pesca e náuticos em geral e serviços de instalações e manutenções, Tubos para drenagem, dutos elétricos, geotêxteis, telas em geral, tela gabião, geomembranas, geogrelhas e serviços de instalações e manutenções; Gênero alimentícios, secos e molhados, bebidas, condimentos, temperos, carnes, frutas,

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

verduras, legumes, lanches, pães, máquinas e produtos para panificação e serviços de instalações e manutenções; Artigos de floricultura, gelo, gás, madeiras, vidros, tendas, lonas, tapetes e serviços de instalações e manutenções; Equipamentos e produtos laboratoriais, vidrarias, batoques e serviços de instalações e manutenções; Móveis para escritório, móveis de aço, móveis em geral e serviços de instalações e manutenções; Produtos e equipamentos de combate a incêndios e serviços de instalações e manutenções; Tratores e micro tratores, peças para tratores e micro tratores e serviços de instalações e manutenções; Sementes, adubo, Silos, Inseticida, Herbicida, Rações para animais e serviços de instalações e manutenções; Produtos para pet-shoping em geral. Máquinas e implementos para agricultura e obras e serviços de instalações e manutenções, Comércio atacadista de asfaltos produtos betuminosos derivados de petróleo emulsões e massas asfálticas, CBUQ, vidros, espelhos, vitrais, molduras, vernizes, fios e fibras têxtil beneficiados, Comércio de atacadista de resinas e elastômeros e granulado de polietileno, Instalação de portas, janelas tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, impermeabilizantes, obras de alvenaria.

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO DE REALIZÁ-LA

O Capital Social é de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas de R$1,00(um real) cada uma integralizada em moeda corrente do país, ficando distribuído entre a sócia da seguinte forma:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	VLR. QUOTAS	CAPITAL	%
Wilma Alves de Sousa Oliveira	60.000	1,00	60.000,00	50
José Teodoro de Oliveira	60.000	1,00	60.000,00	50
TOTAL	**120.000**	**1,00**	**120.000,00**	**100**

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinando em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA 9ª - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial é feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª – DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO

A administração da sociedade pode ser exercida por administrador não pertencente ao quadro societário e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA PRO LABORE

Os sócios administradores podem fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser determinado de acordo com a capacidade financeira da empresa.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 12ª – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 13ª – DA TOMADA DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas apresentadas pelo administrador.

Parágrafo Único – Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico do exercício devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 14ª - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício, conforme disposto na cláusula anterior, serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

Parágrafo Primeiro – Os aportes de Capital serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de Capital, e somente quando houver unanimidade expressa, de todos os sócios, quanto ao valor a ser aportado.

Parágrafo Segundo - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as eventuais obrigações e na hipótese de alguns dos sócios não proceder ao aporte de capital proporcional faculta-se aos demais sócios em conjunto ou separadamente o adimplemento da obrigação societária e a consequente alteração das quotas sociais na mesma proporção, observando-se o disposto nos Artigos 1.023; 1058 e 1004, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro – Os lucros poderão ser distribuídos de forma não proporcional às quotas de capital, sendo que, para tanto definirão antecipadamente a proporção em cada exercício social.

Parágrafo Quarto – Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente, nesta ocasião deverá ser levantado um balanço patrimonial extraordinário para determinação dos valores e

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

formas de distribuição.

CLÁUSULA 15ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou de interdição de qualquer dos sócios a sociedade continua suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 16ª - DA SAÍDA DE SÓCIO

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na mesma forma que estabelece a cláusula anterior deste instrumento.

Registrada a saída de um dos sócios na Junta Comercial, o sócio remanescente terá 180(cento e oitenta) dias para recompor a sociedade, respeitando a pluralidade de sócios, sob pena de dissolução da mesma.

CLÁUSULA 17ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Por decisão dos sócios que representam à maioria do capital social, poderá haver a exclusão por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, de sócio que, pela prática de ato de inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 18ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 19ª - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA 20ª - DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em via única.

Goiânia, 11 de Janeiro de 2019.

8º TAB

WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA

CARTÓRIO

02071a1010144400462955 2Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço verdadeira a assinatura de **WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA (2350856)**, por mim indentificado e aposta na minha presença. Dou fé.
Goiânia, 18 de Janeiro de 2019.
Em Test° da verdade.
Jose Alves Correia Neto

Cartório Lucas Fernandes - 8º Tabelionato de Notas
Consulte o selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
02081612280846094805529 0063-61767A
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de JOSE TEODORO DE OLIVEIRA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. do que dou fé. Goiânia, 15/01/2019.
Em Test° da Verdade.
Jhennyfer Ferreira Silva - Escrevente

8º Ofício de Notas
Jhennyfer Ferreira Silva
Escrevente
CEP: 74.425-250
cartorio8not@hotmail.com

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:17 SOB Nº 20190119519.
PROTOCOLO: 190119519 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900256293. NIRE: 52201549568.
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 21/01/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA – ME

CNPJ/MF 11.838.775/0001-57

Alisson Nascimento Reis, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua FL 39, quadra 36, lote 19, Parque das Flores, Goiânia, Goiás, CEP 74.595-226, portador da CI RG nº MG-8.572.541, expedida pela SSP/MG em 27/07/1995, **CPF/MF 030.029.666-57**, filho de João Gonçalves dos Reis e Delvair Dorica do Nascimento Reis, nascido na cidade de Divinópolis - MG, aos 06/01/1977, e **Geovanna Silva Almeida Reis**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua FL 39, quadra 36, lote 19, Parque das Flores, Goiânia, Goiás, CEP 74.595-226, portadora da CI RG nº 4.558.365 - 2ª via, expedida pela SSP/GO em 14/08/2008, **CPF/MF 011.422.301-71**, filha de Valdemar Luis de Almeida e Lenir Maria da Silva Almeida, nascida em Goiânia - GO, aos 07/09/1986, únicos sócios da empresa **Estrutural Ferragens Ltda – ME**, **CNPJ/MF nº 11.838.75/0001-57**, registrada na **JUCEG** sob o **nº 52202781162**, em 16/04/2010, resolveram, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Capital Social

Parágrafo Primeiro - O Capital Social da empresa, que era de R$30.000,00 (trinta mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica alterado a partir de 20/12/2010 para R$100.000,00 (cem mil Reais), representando um aumento de capital no valor de R$70.000,00 (setenta mil Reais), equivalente a 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios na data de 20/12/2010, em moeda corrente do país e de forma igualitária.

Parágrafo Segundo – Efetuado o aumento do Capital Social pelos sócios, as quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficam distribuídas entre os sócios como segue:

Sócio	Nº de Quotas	Percentual	Valor
Alisson Nascimento Reis	50.000	50%	50.000,00
Geovanna Silva Almeida Reis	50.000	50%	50.000,00
Total	**100.000**	**100%**	**100.000,00**

Valores expressos em Reais (R$)

Cláusula Segunda – Consolidação do Contrato Social

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas através deste instrumento e, dessa forma, o Contrato Social **consolidado** passa a ter a seguinte redação, observadas as exigências da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro):

Consolidação do Contrato Social

Alisson Nascimento Reis, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua FL 39, quadra 36, lote 19, Parque das Flores, Goiânia, Goiás, CEP 74.595-226, portador da CI RG nº MG-8.572.541, expedida pela SSP/MG em 27/07/1995, **CPF/MF 030.029.666-57**, filho de João Gonçalves dos Reis e Delvair Dorica do Nascimento Reis, nascido na cidade de Divinópolis - MG, aos 06/01/1977; e **Geovanna Silva Almeida Reis**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua FL 39, quadra 36, lote 19, Parque das Flores, Goiânia, Goiás, CEP 74.595-226, portadora da CI RG nº 4.558.365 - 2ª via, expedida pela SSP/GO em 14/08/2008, **CPF/MF 011.422.301-71**, filha de Valdemar Luis de Almeida e Lenir Maria da Silva Almeida, nascida na cidade de Goiânia - GO, aos 07/09/1986; acordaram, entre si e na melhor forma de direito, em constituir uma **Sociedade Limitada**, que se rege de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Denominação Social, Sede e Nome Fantasia:
A sociedade gira sob a denominação social de **ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA - ME**, com sede à Avenida Central, nº 374, quadra 137, lote 09, Jardim Nova Esperança, Goiânia – GO, CEP: 74.465-100, operando com nome de fantasia **ESTRUTURAL**.

Cláusula Segunda – Objetivo Social
A sociedade tem por objetivo explorar as atividades de **comércio varejista de: Ferragens e ferramentas; Madeiras e derivados de madeira; Materiais hidráulicos; Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Tintas e materiais para pintura; Materiais elétricos; Vidros; Pisos e revestimentos; Portas, portais, janelas e esquadrias; e Materiais de construção em geral.**

Cláusula Terceira – Início das Atividades e Prazo de Duração
A Sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de abril de 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – Capital Social
O Capital Social da empresa, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$100.000,00 (cem mil Reais), divido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios, conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Percentual	Valor
Alisson Nascimento Reis	50.000	50%	50.000,00
Geovanna Silva Almeida Reis	50.000	50%	50.000,00
Total	**100.000**	**100%**	**100.000,00**

Valores expressos em Reais (R$)

Cláusula Quinta – Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

Cláusula Sexta – Administração e Uso do Nome Comercial
A administração e o uso do nome comercial da sociedade são exercidos pelos sócios **Alisson Nascimento Reis** e **Geovanna Silva Almeida Reis, em conjunto ou isoladamente**, estando vedado, no entanto, contraírem obrigações estranhas aos interesses da sociedade, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive dar avais, fianças, garantias de qualquer forma, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, estando estabelecido que as obrigações assim contraídas são nulas em relação à sociedade.

Cláusula Sétima – Declaração dos Administradores
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Cláusula Oitava – "Pro-Labore"
Os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", fixada anualmente, dentro dos limites permitidos em lei e de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Cláusula Nona – Abertura de Filiais
A sociedade pode abrir e extinguir filiais, lojas e representações em qualquer lugar do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observados as exigências legais.

Cláusula Décima – Exercício Social, Lucros e Prejuízos
Os resultados econômico-financeiros da sociedade são apurados em balanço procedido ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada sócio os lucros ou prejuízos proporcionais à sua participação na sociedade, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando-se os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima Primeira – Indivisibilidade e Transferência de Quotas
As quotas da sociedade são indivisíveis e nenhum dos sócios pode vender, ceder, transferir ou alienar suas quotas sob qualquer forma, nem grava-las de qualquer ônus, sem o prévio consentimento do outro sócio, dado por escrito.

Cláusula Décima Segunda – Direito de Preferência
Em igualdade de condições de preço e forma de pagamento o sócio remanescente tem o direito de preferência à aquisição das quotas, devendo manifestar seu interesse dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias após haver sido notificado, por escrito, da intenção do outro sócio em alienar as suas quotas, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Terceira – Dissolução da Sociedade
Parágrafo Primeiro - O falecimento de qualquer um dos sócios não implica na dissolução da sociedade, cabendo aos herdeiros do sócio falecido substituí-lo na sociedade, na forma da lei. Não sendo possível ou havendo impedimentos legais ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Deliberações Sociais
Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas, de comum acordo, obedecendo à legislação que rege a espécie.

Parágrafo Segundo – No prazo de quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - A reunião ordinária anual dos sócios será realizada sempre na sede social, no último dia útil do mês de abril, às 08:00 (oito horas), para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á o que dispõe o Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto – As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas segundo o que dispõe o artigo 1074 e seus parágrafos, e o artigo 1075, do Código Civil, podendo ser secretariados por pessoa não sócia, inclusive empregados previamente convocados, e quanto à ata, lavrada no Livro de Atas das Reuniões dos Sócios, observar-se-á o disposto nos parágrafos 1° e 3° do artigo 1075 do Código Civil.

Parágrafo Sexto – Dispensar-se-á a Reunião de Sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na forma do parágrafo 3° do artigo 1072 do Código Civil.

Os sócios elegem o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, como o competente para o exercício dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão, portanto, de qualquer outro, por muito especial que seja, mesmo em caso de mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 20 de dezembro de 2.010.

Alisson Nascimento Reis
Sócio Administrador

Geovanna Silva Almeida Reis
Sócio Administrador

Testemunhas:

Igor Lopes Melo
CPF: 879.027.101-72 / CI: 357.0761 SESP /GO

Samuel Ferreira Verzeloni
CPF: 333.343.74149 / CI: 1.357.916 DGPC/GO

Cartório FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 283 Centro
CEP 74015-016, Goiânia - GO
Tel/Fax: 62 3212 0700

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de ALISSON NASCIMENTO REIS e GEOVANNA SILVA ALMEIDA REIS, que terem sido apostas em minha presença. *0049* FCZ567QIS 103554-84* Dou fé. Goiânia, 22 de dezembro de 2010. 08:07:51h. Emolumentos: R$5,40.
Em Test. da Verdade.
Adriana de Oliveira Silva Fernandes
Escrevente

Cartório FRANCISCO TAVEIRA
Estado de Goiás
Sócio Administrador
RECONHECIMENTO DE FIRMA
03048294800
03048294799

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2010 SOB Nº: 52101876858
Protocolo: 10/187685-8, DE 22/12/2010
Empresa: 52 2 0278116 2
ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA ME

Sec.Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
D 495549